



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC-SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT - CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE

EDITAL Nº 14/2018 – DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DO EXERCÍCIO DE 2018

CONSIDERANDO a Portaria Interna nº 077, de 23 de maio de 2016; a Portaria Interna nº 076, de 23 de maio de 2016; e Portaria Interna nº 078, de 24 de maio de 2016, e os critérios estabelecidos neste Edital.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *Campus* PRIMAVERA DO LESTE, nomeado pela Portaria 869 de 19.04.2017, por meio da Comissão Permanente de Assistência Estudantil, conforme Portaria Nº 048, de 07 de março de 2018, torna pública a abertura do Edital de seleção de estudantes desta Instituição, para participarem do PROGRAMA DE MONITORIA – 2018/1.

01 DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo disciplinar a inscrição e seleção de estudantes do Ensino Superior para participar do Programa de Monitoria no primeiro semestre letivo do exercício de 2018.

02 DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Destinam-se aos estudantes do Ensino Superior devidamente matriculados no IFMT - *campus* Primavera do Leste, na modalidade presencial e que comprovem atender aos requisitos estabelecidos nos Regulamentos do Programa.

2.2 Ficam excluídos os estudantes que possuem vínculo com o Instituto Federal de Mato Grosso apenas para o cumprimento de Trabalho de Conclusão de Curso, Atividades Complementares e/ou Estágio Curricular.

03 DO PROGRAMA OFERTADO

3.1 O Programa de Monitoria visa oportunizar experiência da vida acadêmica, por meio da participação em atividades de organização e desenvolvimento dos componentes curriculares



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC-SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT - CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE

do curso. É desenvolvida pelo/a estudante e orientada pelo/a docente com o intuito de aprofundar conhecimentos teóricos e práticos de um componente curricular e fortalecer o processo de ensino e aprendizagem.

3.2 Serão disponibilizadas 10 (dez) bolsas de monitoria de maio a agosto de 2018 nos componentes curriculares selecionados pela Comissão de Acompanhamento e Controle da Monitoria, conforme quantidades e valores do quadro abaixo:

MONITORIAS APROVADAS:

COMPONENTES CURRICULARES DO CURSO DE ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO					
Docente		Componente Curricular	Quant. Monitores	Valor R\$ Semanal	Período de Oferta
Cristian Hansen		Princípios de Resistência dos Materiais	1	40,00	01 de maio a 03 de agosto de 2018.
Ciandra Augusta de Araújo	de	Cálculo I	1	40,00	01 de maio a 03 de agosto de 2018.
Eder Joacir Lima		Álgebra	1	40,00	01 de maio a 03 de agosto de 2018.
Ismael Alves Júnior		Física I	1	40,00	01 de maio a 03 de agosto de 2018.
COMPONENTES CURRICULARES DO CURSO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS					
Docente		Componente Curricular	Quant. Monitores	Valor R\$ Semanal	Período de Oferta
Alcindo José Piva	Dal	Algoritmo	1	40,00	01 de maio a 03 de agosto de 2018.
Ciandra Augusta de Araújo	de	Matemática Básica	1	40,00	01 de maio a 03 de agosto de 2018.
Yoji Massago		Programação Orientada a Objetos	1	40,00	01 de maio a 03 de agosto de 2018.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC-SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT - CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE

COMPONENTES CURRICULARES DO CURSO DE QUÍMICA					
Docente		Componente Curricular	Quant. Monitores	Valor R\$ Semanal	Período de Oferta
Cesar Belmar	Cristiano	Cálculo	1	40,00	01 de maio a 03 de agosto de 2018.
Francisco Rodrigues	Edvan Gomes	Química Analítica e Quantitativa	1	40,00	01 de maio a 03 de agosto de 2018.
Douglas Sete	Gonçalves	Química Geral	1	40,00	01 de maio a 03 de agosto de 2018.

04 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para participação no processo seletivo do referido Programa ocorrerão no período de **19/04 a 23/04/2018**, mediante preenchimento da ficha de inscrição e apresentação das documentações solicitadas. A ficha de inscrição será disponibilizada na Coordenação de Atendimento ao Estudante – CAE e pelo endereço eletrônico <http://pdl.ifmt.edu.br/>.

05 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 O estudante que deseja participar do processo seletivo deverá apresentar, na data e local estipulados no cronograma, a Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I).

5.2 O estudante que omitir informações, fraudar e/ou falsificar documentos, será excluído/a do processo de seleção.

5.3 O estudante poderá se inscrever em até duas das vagas ofertadas, mas só poderá ser bolsista monitor de APENAS UMA modalidade ou disciplina.

Parágrafo Único: Após a entrega da ficha de inscrição pelos candidatos, a CAE emitirá o Relatório de Medidas Disciplinares e solicitará ao Registro Escolar a confirmação de matrícula dos estudantes inscritos.

06 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Poderão concorrer os/as estudantes do IFMT - *campus* Primavera do Leste que atendam às exigências previstas no presente Edital e na Portaria Interna nº 078, de 24 de maio de 2016 que regulamenta o Programa de Monitoria.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC-SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT - CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE

6.2 O Docente de cada componente curricular avaliará o estudante inscrito no Programa conforme os seguintes critérios:

- a. Ter assiduidade nas aulas igual ou superior a 75%;
- b. Ter disponibilidade de tempo de 6 (seis) horas semanais para atender as atividades programadas;
- c. Não ser beneficiado de outro tipo de bolsa (exceto auxílios) do IFMT PDL;
- d. Não estiver cumprindo pena disciplinar.

Parágrafo único: Monitores voluntários poderão acumular atividades de ensino, pesquisa e extensão, desde que comprovem sua disponibilidade de horas semanais.

6.3 A seleção dos estudantes monitores será de responsabilidade do docente do respectivo componente curricular contemplado com a vaga.

6.4 O/a docente da disciplina contemplada no Programa de Monitoria deverá apresentar o resultado da seleção do monitor, conforme o cronograma deste edital, especificando os critérios utilizados, para a Comissão de Acompanhamento e Controle da Monitoria.

07 DOS CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO

7.1 Para a manutenção da bolsa o/a estudante deverá apresentar e conservar frequência igual ou superior a 75% e desempenho acadêmico igual ou superior a 70% no componente curricular em que se encontra como monitor/a.

7.2 Ao Monitor selecionado cabe ainda cumprir com as normas vigentes neste *Campus*;

7.3 Os candidatos aprovados ocuparão as vagas, no *Campus Primavera do Leste*, para as quais se inscreveram, sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição.

7.4 O estudante monitor deverá assinar o ponto de frequência na CAE nos dias que forem realizadas as monitorias, salvo exceções aprovadas pela Comissão de Acompanhamento e Controle do programa de Monitoria, e entregar a lista de presença assinada pelos estudantes atendidos.

7.5 Na ausência total de atendimento a estudantes com necessidades de aprendizagens durante 4 (quatro) semanas consecutivas, a Comissão de Acompanhamento e Controle de Monitoria emitirá parecer à Comissão de Assistência Estudantil, cancelando o pagamento referente ao mês. Caso persista por 8 (oito) semanas a monitoria será cancelada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC-SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT - CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE

7.6 O estudante monitor deverá seguir assiduamente o horário de monitoria confeccionado pela Comissão de Acompanhamento e Controle do Programa de Monitoria, levando em consideração as atividades de ensino do *Campus*, salvo exceções e alterações aprovadas pela respectiva comissão.

Parágrafo Único: Não haverá pagamento nos períodos de férias e nos dias não letivos.

8 DA CERTIFICAÇÃO

8.1 Ao final do período letivo, o/a estudante bolsista fará jus a um certificado, desde que tenha:

- Permanecido na função até o final do período letivo;
- Cumprido o plano de trabalho proposto pelo/a professor/a;
- Exercido as atividades com pontualidade e assiduidade.

8.2 Compete ao Departamento de Ensino por meio do Registro Acadêmico efetuar emissão de certificados.

8.3 O certificado será expedido somente após o recebimento do Relatório Final dos Programas de que trata este Edital.

9 DO CRONOGRAMA

9.1 O processo seletivo será executado de acordo com o cronograma abaixo:

Evento	Data	Horário	Local
Lançamento do Edital	18/04/2018	-	http://pdl.ifmt.edu.br Murais/ CAE
Período de Inscrições dos Estudantes	19/04 a 23/04/2018	07h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min	CAE
Seleção Realizada pelos/as professores/as responsáveis pelo Programa	24/04 e 25/04/2018	Será previamente definido e informado pelos/as professores/as responsáveis pelo respectivo Programa	-
Encaminhamento à CAE do Resultado da Seleção realizada pelos/as professores/as responsáveis	26/04/2018	Até às 15 h	CAE
Divulgação do Resultado Parcial	27/04/2018	-	http://pdl.ifmt.edu.br Murais/ CAE
Recurso	02/05/2018	07h00min às 11h00min e	CAE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC-SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT - CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE

			das 13h30min às 17h00min	
Publicação do Resultado Final	03/05/2018		-	http://pdl.ifmt.edu.br Murais/ CAE
Início das Atividades	07/05/2018		-	-
Entrega do Termo de Compromisso do/a estudante e dos Dados Bancários	Até 11/05/2018		Até às 17h00min	CAE
Entrega do Plano de Trabalho do professor/a responsável	Até 11/05/2018		Até às 17h00min	CAE

10 DO RESULTADO

10.1 A divulgação do resultado do processo seletivo de estudantes do Ensino Superior para o Programa de Monitoria obedecerá a data estabelecida no item 9 “Cronograma” e será divulgada no site do IFMT: <http://pdl.ifmt.edu.br/>.

5.1.1. Após o resultado final, o estudante selecionado deverá entregar até o dia **11/05/2018** para a CAE os seguintes documentos:

- Termo de Compromisso (Anexo III) devidamente preenchido e assinado;
- Plano de Trabalho de Monitoria (Anexo IV);
- Cópia do cartão bancário ou do contrato de abertura de conta com agência e número de conta-corrente/poupança **em nome do estudante**.

Parágrafo único: A não entrega do comprovante bancário do estudante no prazo estabelecido, implicará no não pagamento do auxílio até a data da regularização junto a CAE.

11. DO RECURSO

11.1 Após a divulgação do RESULTADO PARCIAL, o estudante terá, impreterivelmente, **1 dia útil** para encaminhar recurso à CAE, conforme data estabelecida no item 9 “Cronograma”.

11.2 A solicitação de recurso deverá conter o formulário de requerimento (ANEXO II) disponível na CAE e no site <http://pdl.ifmt.edu.br>.

11.3 Não será aceito recurso para entrega de documentação fora dos prazos estabelecidos neste Edital conforme item 9 “Cronograma”.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC-SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT - CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A organização deste processo seletivo será de responsabilidade Comissão de Assistência Estudantil, Diretoria de Ensino, Comissão de Acompanhamento e Controle do Programa de Monitoria e dos/as professores/as das respectivas disciplinas.

12.2 A documentação e as informações prestadas pelo estudante serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível, conforme especificações deste Edital, e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

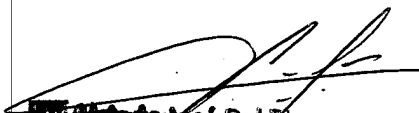
12.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação e será objeto de avaliação quando necessário, tendo em vista a eficácia e funcionalidade do Programa.

12.5 O resultado final será homologado pelo Diretor Geral do IFMT *campus* Primavera do Leste.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Controle do Programa de Monitoria.

12.7 A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

Primavera do Leste, 18 de abril de 2018.


Alcindo José Dal Piva
Diretor Geral Substituto
IFMT - Campus Primavera do Leste
P.O. 1871, de 29/09/2014



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC-SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT - CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PROGRAMA MONITORIA

Nome:	
RG:	Órgão expedidor: CPF:
Data de Nascimento:	Curso:
Telefone ()::	Email:
Nome do Responsável:	Telefone ()::
Endereço:	

Assinale com "X" o Componente Curricular desejado:

COMPONENTES CURRICULARES DO CURSO DE ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO		
Docente	Componente Curricular	Componente Curricular desejado
Cristian Hansen	Princípios de Resistência dos Materiais	
Ciandra Augusta de Araújo	Cálculo I	
Eder Joacir Lima	Álgebra	
Ismael Alves Júnior	Física I	
COMPONENTES CURRICULARES DO CURSO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS		
Docente	Componente Curricular	Componente Curricular desejado
Alcindo José Dal Piva	Algoritmo	
Ciandra Augusta de Araújo	Matemática Básica	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC-SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT - CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE

Yoji Massago		Programação Orientada a Objetos	
COMPONENTES CURRICULARES DO CURSO DE QUÍMICA			
	Docente	Componente Curricular	Componente Curricular desejado
Cesar Cristiano	Belmar	Cálculo	
Francisco Gomes	Edvan Rodrigues	Química Analítica e Quantitativa	
Douglas Gonçalves	Sete	Química Geral	

Primavera do Leste, ____ / ____ de 2018.

Nome do/a Estudante _____

Servidor responsável pela inscrição _____

Comprovante de Inscrição referente ao Edital nº 14/2018

Recebido por: _____ Data: ____ / ____ de 2018.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC-SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT - *CAMPUS* PRIMAVERA DO LESTE

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão de Assistência Estudantil, Edital nº 14/2018 *Campus* Primavera do Leste.

Através deste instrumento interponho recurso contra:

() Classificação;

() Outros.

Nome do candidato: _____

Telefone: (____) _____

E-mail: _____

Fundamentação: _____

Primavera do Leste, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do/a candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC-SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT - *CAMPUS* PRIMAVERA DO LESTE

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ (ESTUDANTE), do curso _____, matrícula _____ li e

estou ciente das normas e critérios contidos na Regulamentação do Programa de Monitoria e no Edital nº 14/2018, sobre a Bolsa ora pleiteada.

Como candidato/a, comprometo-me a respeitar e seguir o estabelecido, contribuindo de forma assídua e participativa nas ações estabelecidas no projeto/monitoria no componente curricular _____ em que me inscrevo.

Estou ciente, ainda, de que descumprir as normas acarretará em corte imediato da Bolsa Auxílio, bem como o bloqueio de futuras inscrições pelo período de 01 (um) ano.

A vigência do presente TERMO DE COMPROMISSO começa no ato da sua assinatura

Primavera do Leste, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do/a Estudante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC-SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT - CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE

ANEXO V – PLANO DE TRABALHO DE MONITORIA

1. IDENTIFICAÇÃO

Monitor (a):		Matrícula:	
Disciplina			
Professor(a) Orientador(a)			
Período de execução			
Telefones	Monitor(a):	Professor(a) Orientador(a):	

2. PLANO DE ATIVIDADES DO MONITOR(A)*

Orientações para preenchimento: Neste espaço o professor-orientador deverá apresentar de forma detalhada as atividades planejadas a serem realizadas pelo monitor(a) articuladas e integradas aos objetivos da disciplina (em formato de tópicos), informando a quantidade de horas semanais destinadas a cada atividade, como por exemplo:

DESCRIÇÃO	H
1. Planejar atividades [reuniões com professor(a) orientador(a)]	
2. Auxiliar os estudantes de baixo rendimento	
3. Auxiliar o(a) professor(a) em aulas teóricas	
4. Auxiliar o(a) professor(a) em aulas práticas	
5. Auxiliar o(a) professor(a) na organização de trabalhos e eventos acadêmicos (seminários, cursos, debates e sessões de estudo)	

3. HORÁRIO DA MONITORIA

Orientações para preenchimento:

1. O monitor(a) deve cumprir a carga horária semanal de seis (6) horas e o horário das atividades não poderá, em hipótese alguma, prejudicar as suas atividades de estudante.
2. Informar nos espaços local e horário (das x as x horas) de atendimento e dar publicidade ao público interessado, além de fixar o quadro de horário em local determinado pela Direção/Coordenação/Orientador.
3. Informar neste quadro período reservado para atividades de planejamento da monitoria (Exemplo: reuniões com o professor(a) orientador(a), seleção e preparação de materiais utilizados nas orientações à alunos de baixo rendimento, e outros).

	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA	SÁBADO
Matutino	Local: Horário:					
Vespertino						
Noturno						

Primavera do Leste, MT ____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Estudante Monitor)

(Assinatura do Professor-Orientador)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC-SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT - *CAMPUS* PRIMAVERA DO LESTE

ANEXO V – LISTA DE PRESENÇA

Estudante monitor: _____

Professor orientador: _____

Nome do componente curricular da monitoria: _____

Data e horário da aplicação da monitoria: ___ / ___ / ___ - das ___ : ___ hrs até ___ : ___ hrs

Nº	Nome	Turma-Curso	Assinatura
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			